TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA VETECH ENGENHARIA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º 76801-020, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**, representada pelo Sr. Secretário **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 285001 SSP/RO e CPF n.º 289.716.982-68 doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA VETECH ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.364/0001-74, estabelecida na Rua ADE, conjunto 27, Lote 13, Águas Claras – Brasília - DF, neste ato legalmente representada pelo Sócio Gerente, Sr. **JEFERSON MACHADO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1052761 SSP/RO e CPF nº 011.242.602-69, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 021/PGM/2019** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Pórtico da Entrada do Município de Porto Velho, sentido Cuiabá – MT/Porto Velho e Porto Velho – RO sentido Rio Branco – AC, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução referente ao Contrato n.º 021/PGM/2019,** da seguinte forma:

a) Prorroga-se o **prazo de vigência** do Contrato em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 31/12/2020.

b) Prorroga-se o **prazo de execução** do Contrato em 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 021/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 21 de dezembro de 2020.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

JEFERSON MACHADO BORGES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Thiago Muzzi Bayma
Eng. Civil - Vetech
Representante Legal
CPF: 527.091.832-34

VISTO:

FELIPPE DAKAMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Durvanilson Souza da Silva
CPF nº 860.946.102-34
RG nº 899081 SSP/RO

NOME: Ronis da Silva Chaves
CPF nº 853.237.722-04
RG Nº 857975 SSP/RO